



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto Substitutivo de Resolução nº 001, de 25 de janeiro de 2017, a fim de substituir o Projeto de Resolução nº 002, de 18 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações de dispositivos e anexos da Resolução nº 005, de 29 de outubro de 2014, da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo e dá outras providências.

I – Relatório

A Vereadora Clair Bronzati propõe que seja substituído o Projeto de Resolução nº 002/2017 por novo projeto, o qual dispõe sobre alterações de dispositivos e anexos da Resolução nº 005, de 29 de outubro de 2014, e da Resolução nº 001, de 13 de julho de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, e dá outras providências.

Em suma, segundo a mensagem do projeto, tal substituição busca adaptar a legislação desta Casa de Leis aos parâmetros sugeridos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de profissionalizar a prestação do serviço público legislativo.

II – Análise

Considerando seu Parecer nº 001/2017, protocolado sob o nº 5116, de 27 de janeiro de 2017, esta Comissão entendeu que o único impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário apresentado pelo Projeto de Resolução nº 002/2017 tratava-se da diferenciação entre as referências remuneratórias dos cargos em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos e de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, sendo que, ressalvado isso, dito projeto observava as disposições constitucionais e legais sobre orçamento público.

Nesse sentido, a fim de dirimir tal impedimento, no próprio conteúdo do referido Parecer foi proposta Emenda Modificativa reduzindo o salário do cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, a fim de igualar as referências remuneratórias de ambos os cargos de direção.

Ressalta-se que o próprio projeto substitutivo em apreço contempla a modificação descrita acima em seu conteúdo, tornando a substituição pretendida supérflua.

Não obstante, no que tange à proposta de extinção do cargo de Assessor de Comunicação Social e de um dos dois cargos de Assessor de Gabinete trazida pelo projeto substitutivo, reconhece-se que tal redução no quadro de funcionários seria viável, de fato, em aspectos financeiros, uma vez que consistiria em diminuição das despesas desta Casa com vencimentos.

Entretanto, não se pode deixar de observar que uma redução no quadro de pessoal, assim, imediata, sem embasamento em estudo empírico e analítico acerca do volume de trabalho e do funcionamento interno da Secretaria da Câmara, poderia ser, em tese, inviável sob o aspecto administrativo, em vista do possível impacto negativo na estrutura administrativa e organizacional desta Casa, o que está, todavia, a demandar melhor análise pela Comissão de Justiça e Redação, haja vista tratar-se de matéria estranha à competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos.



Câmara Municipal de Pradópolis

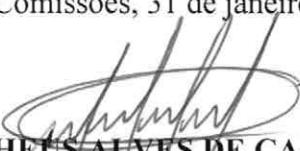
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o parecer é desfavorável ao projeto em análise, tendo em vista que, do ponto de vista orçamentário e financeiro, a matéria tratada no substitutivo já foi contemplada no projeto de resolução originário, via emenda desta mesma Comissão.

Voto, portanto, pela sua não admissão.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente e Relator

Debates Conclusões






Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

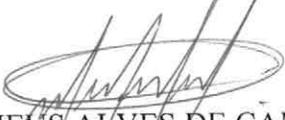
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 005/2017

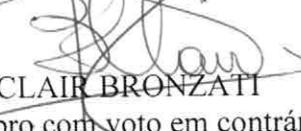
A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 31 de janeiro de 2017, opinou majoritariamente pela não admissão do Projeto de Resolução Substitutivo nº 001, de 25 de janeiro de 2017, com o voto em contrário da Vereadora Clair Bronzati, que afirma que o Projeto de Resolução Substitutivo nº 001/2017, de sua autoria, não deveria estar incluído na pauta da sessão extraordinária do dia 1º de fevereiro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CÂMPOS
Relator e Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente


CLAIR BRONZATI
Membro com voto em contrário

